



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 772/2011

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAULO WEISS**, Prefeito Municipal de Anitápolis,  
faz saber a todos os habitantes do Município que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
suplementar no limite de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos Reais), as dotações  
abaixo relacionadas.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

09.01.28.845.0000.0.001.3.3.90.0.2.64/41	R\$	200,00
15.01.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.2.02/1	R\$	10.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de  
anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01.10.301.00026.4.002.3.3.90.0.2.64/29	R\$	200,00
15.01.10.301.0026.3.001.4.4.90.0.1.02/35	R\$	5.000,00
15.01.10.301.0026.3.002.4.4.90.0.1.02/39	R\$	5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 25 de outubro de 2011.

Saulo Weiss  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 25 de outubro de 2011.

Wilsair Coelho  
Secretário Geral